# LEI MUNICIPAL N~~º~~ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2019

Altera o anexo da Lei Municipal n~~º~~ 5263, de 27 de junho de 2017, que institui o Plano Plurianual para o município de Três Passos para o período de 2018-2021.

Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do município, FAÇO SABER que o Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1~~º~~ O Anexo VIII, Anexo de Programas de Governo, da Lein~~º~~ 5263, de 27 de junho de 2017, que Institui o Plano Plurianual para o Município de Três Passos para o período de 2018-2021, e dá outras providências, fica alterado, parcialmente, de acordo com o conteúdo do respectivo anexo desta Lei.

Art. 2~~º~~ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

PL 14/19.-

**1.101 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INDICADORES** | **Un. de Medida** | **Referência** | |
| **Data** | **Índice** |
| Empresas na Área Industrial | Un. | 2017 | 15 |
| Formalização de empreendedores | Un. | 2017 | 30 |
| Palestras e/ou cursos de capacitação | Un. | 2017 | 0 |

|  |  |
| --- | --- |
| **VALOR GLOBAL DO PROGRAMA** | **R$ 6.000.000,00** |
|  | |
| **ÓRGÃO RESPONSÁVEL** | **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** |
|  | |
| **REGIONALIZAÇÃO** | **TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO** |

**Objetivo – 1.101.1**

Fomentar a instalação de novas empresas nas áreas industriais e apoiar o empreendedorismo.

**Metas 2018 – 2021**

1.101.1a - Aumentar o número de empresas nas áreas industriais em 40%.

**Iniciativas**

1- Implantação e regularização de novos loteamentos industriais;

2 - Identificação das demandas de infraestrutura das áreas industriais consolidadas;

3 - Definição de novos procedimentos de concessão de terrenos;

4 - Revisar a legislação municipal referente à política industrial

5 - Formação de banco de dados da legislação;

6 - Comissão dentro do COMUDE para análise com posterior envio a PGM

**Objetivo – 1.102.1**

Fortalecer novas empresas, incrementar ações de emprego e renda, apoiar eventos e promover o potencial da indústria, comércio e serviços do Município.

**Metas 2018 – 2021**

1.102.1a - Manter no mínimo 03 empresas em atividade na incubadora industrial.

1.102.1b – Realizar no mínimo 02 palestras e/ou cursos de capacitação aos empreendedores do Município.

1.102.1c - Aumentar o número de novas empresas em 05% ao ano.

1.102.1d – Manter o apoio na organização e realização da FEICAP e de eventos voltados à promoção da indústria, comércio e serviços locais.

1.101.2e- Apoiar a implantação e melhorias em imóveis destinados a indústria ou comércio, através de subsídios, com prestação de serviço de máquinas, em até 2.000 horas/ano, limitados a no máximo 200 horas por empreendimento.

**Iniciativas**

1- Consultoria sobre a qualidade total;

2 - Pesquisa de satisfação sobre as empresas incubadas;

3 - Sistema de monitoramento e avaliação das empresas incubadas;

4- Identificação de demandas de capacitação junto às empresas do Município.

5- Estruturar a sala do empreendedor;

6 - Projetos em parceria com o SEBRAE;

7 - Proporcionar a capacitação dos gestores;

8 – Manter e melhorar a infraestrutura do Parque de Exposições Egon Júlio Goelzer, de modo que tenha condições de receber a população local e eventos que promovam o comércio, indústria e serviços locais;

9 – Busca e apoio a ações diversas e inovadoras que possibilitem a potencialização do comércio, indústria e serviços locais;

10- Subsidiar serviços de máquinas, com equipamentos do município, para instalação e melhorias de empreendimentos voltados a indústria e comércio.